

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SER EDUCACIONAL S.A. de 30/04/2020**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</li> <li>- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</li> <li>- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e</li> <li>- será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, bem como a sua notariação e a sua consularização, caso assinado no exterior.</li> </ul> <p>A Companhia exigirá tradução juramentada de documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa.</p> <p><b>Eleição de membros do Conselho de Administração</b></p> <p>No que se refere à eleição de membro do Conselho de Administração, o boletim de voto a distância deve dar ao acionista: (1) a opção de indicar se deseja participar da eleição geral ou da eleição em separado de que tratam os art. 141, § 4º, e 239 da Lei das S.A., conforme Questão Simples nº 10; e (2) a opção de requerer a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do art. 141 da Lei das S.A., conforme Questão Simples nº 11.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá:</p> <p>(i) preencher e enviar o presente boletim e os seguintes documentos diretamente à Companhia, à Av. da Saudade, 254, Santo Amaro, CEP: 50100-200, Recife/PE – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ou vias digitalizadas ao endereço eletrônico <a href="mailto:ri@sereducacional.com">ri@sereducacional.com</a>: (a) via física original ou digitalização deste boletim preenchido, rubricado, assinado e com firma reconhecida; (b) comprovante da qualidade de acionista expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia conforme art. 40 da Lei das S.A. (dispensada a apresentação por titular de ações escriturais constante da relação de acionistas da instituição financeira depositária); e (c) cópia autenticada ou digitalização da via original dos documentos de identificação indicados no item 12.2 do Formulário de Referência e nas seções Acionista Presente e Acionista Presente por Procuração do Manual e Proposta da Administração para a Assembleia. A Companhia comunicará ao acionista, em até 3 dias após recebimento do boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para considerar o voto válido ou os procedimentos e prazos para retificação e reenvio; ou</p> <p>(ii) transmitir as instruções de preenchimento para seu agente de custódia, se as ações estiverem depositadas em depositário central, ou para o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira escrituradora das ações da Companhia, no caso de ações não depositadas em depositário central, conforme regras e prazos por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o agente escriturador das ações e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de voto a distância, bem como os documentos e informações que venham a ser exigidos. A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em boletins de voto a distância entregues por prestadores de serviços diferentes.</p> <p>As instruções de preenchimento do boletim devem ser enviadas até 7 dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 23/4/2020 (inclusive), salvo se os prestadores de serviço estabelecerem prazo diverso. Para maiores informações sobre procedimentos, prazos e documentos necessários, vide item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia (<a href="https://www.rad.cvm.gov.br/enetconsulta/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?CodigoTipoInstituicao=1&amp;NumeroSequencia">https://www.rad.cvm.gov.br/enetconsulta/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?CodigoTipoInstituicao=1&amp;NumeroSequencia</a>) e no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia (<a href="http://ri.sereducacional.com/sereducacional/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&amp;conta=28&amp;tipo=47938">http://ri.sereducacional.com/sereducacional/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&amp;conta=28&amp;tipo=47938</a>)</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SER EDUCACIONAL S.A. de 30/04/2020**

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Dados da Companhia:

SER EDUCACIONAL S.A.

Avenida da Saudade, 254, CEP 50100-200, Santo Amaro - Recife/PE

Telefone

(11) 2769-3223

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: ri@sereducacional.com

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Dados do Escriturador

ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo (SP) CEP 04538-132

Telefone

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Realizar a apreciação do relatório da administração e aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e o parecer dos auditores independentes e do conselho fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e a distribuição de dividendos, conforme a proposta da administração, a qual propõe que o lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 no montante de R\$136.372 mil, seja alocado da seguinte forma: (i) alocação de 5% do lucro líquido para a reserva legal, no montante de R\$6.819 mil; (ii) distribuição de dividendos no valor de R\$38.866 mil; e (iii) alocação de R\$90.687 mil para a constituição da reserva de retenção de lucros com base em proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2020.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Aprovar o orçamento de capital para o exercício de 2020, conforme proposta de orçamento de capital da Companhia apresentada abaixo:

Uso de recursos (R\$ mil)

(i) Máquinas, equipamentos, ferramentas, laboratórios e bibliotecas: R\$28.222

(ii) Informática (hardware e software) e Intangível: R\$27.916

(iii) Construções e instalações: R\$12.918

(iv) Capital de giro: R\$21.631

Total de investimentos previstos para 2020: R\$90.687

As fontes de financiamento para o orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2020 serão:

Fonte de recursos (R\$ mil)

Reserva de retenção de lucros, com base no art. 196 da Lei das S.A.: 90.687

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SER EDUCACIONAL S.A. de 30/04/2020**

**Deliberação Simples**

4. Deliberar sobre a proposta da Administração de eleição de 6 (seis) membros para compor o Conselho de Administração, sendo 3 (três) Conselheiros Independentes.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

5. Deliberar sobre o enquadramento dos Srs. Herbert Steinberg, Flávio César Maia Luz e Sidney Levy como candidatos a membros independentes.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Conselho de Administração

José Janguê Bezerra Diniz

Francisco Muniz Barreto

Jânnyo Janguê Bezerra Diniz

Herbert Steinberg

Flávio César Maia Luz

Sidney Levy

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Conselho de Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

José Janguê Bezerra Diniz [    ] %

Francisco Muniz Barreto [    ] %

Jânnyo Janguê Bezerra Diniz [    ] %

Herbert Steinberg [    ] %

Flávio César Maia Luz [    ] %

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SER EDUCACIONAL S.A. de 30/04/2020**

Sidney Levy [ ] %

**Questão Simples**

10. O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral.

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei das S.A.? Caso opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho de Administração.

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Questão Simples**

11. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

12. Instalar o Conselho Fiscal da Companhia, com funcionamento até a próxima assembleia geral ordinária da Companhia, conforme proposta do acionista controlador e da Administração da Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2**

13. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Fernando Eduardo Ramos dos Santos / Antônio Carlos Moreira Ventura

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Nazareno Habib Ouvidor Bichara / Francisco de Assis Gomes Silva

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias**

14. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Reginaldo Ferreira Alexandre / Walter Luís Bernardes Albertoni

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

15. Aprovar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício social de 2020, conforme especificado na proposta da administração, sendo a remuneração global anual dos administradores da Companhia (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração) no valor de R\$11.814 mil, e a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal, de R\$ 432 mil.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SER EDUCACIONAL S.A. de 30/04/2020**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

16. Deseja requerer a adoção do voto em separado, de que trata o artigo 161, §4º da Lei das S.A., para a eleição do Conselho Fiscal?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

17. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_